

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 20.01.001/2025-SUPERMATA

CONTRATANTE: Superintendência do Meio Ambiente do Município de Tauá/CE

OBJETO: Aquisição de réplicas de animais, fauna e flora, específicos para funcionamento do museu, a fim de possibilitar as atividades do Parque Ambiental Jardim Zoobotânico da Caatinga de Tauá/Ce.

VALOR TOTAL ESTIMADO CONTRATAÇÃO

RS

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 20/01/2025 às 17:00

Até 24/01/2025 às 08:00

PERÍODO DE LANCES

Sem lance

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO



SUPERINTENDÊNCIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 20.01.001/2025-SUPERMATA (Processo Administrativo n.º 20.01.001/2025-SUPERMATA.)

Torna-se público que o Superintendência do Meio Ambiente, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 20/01/2025 às 17:00

Até 24/01/2025 às 08:00

PERÍODO DE LANCES

Sem lance

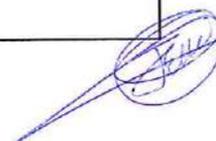
LINK: <https://www.novobbmnet.com.br>

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

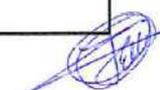
1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação para *Aquisição de réplicas de animais, fauna e flora, específicos para funcionamento do museu, a fim de possibilitar as atividades do Parque Ambiental Jardim Zoobotânico da Caatinga de Tauá/Ce* conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

Item	Descrição (Todas as metragens e número de peças são quantidades mínimas)	Und	Qtd.	marca	Valor médio	Valor Total
1	Modelo da anatomia da galinha dividido em 6 partes; Possui dimensões naturais de um animal adulto, confeccionado em diversos materiais (resina, plástica, pvc, materiais naturais), pintura feita totalmente a mão com grande riqueza de detalhes anatômico e possuindo órgãos internos.	unidade	1			
2	Modelo de anatomia de coelho com 9 partes; em um dos lados é possível observar a anatomia externa do coelho, com detalhes da face, orelha (removível), olho, rabo e patas. O outro lado do coelho mostra parte óssea e anatômica. É possível	unidade	1			



	identificar a coluna espinhal, cavidade do cérebro, oral e nasal, traqueia, pulmão coração, diafragma, estômago, fígado, rim, ânus, reto, testículo entre outras características.				
3	Modelo do cachorro montado em um suporte e com corte na área abdominal mostrando órgãos internos, tamanho aproximado de 12x23x35cm	unidade	1		
4	Modelo de corte mediano do gado montado em uma prancha demonstrando órgãos internos. Placa de madeira com pedidas aproximadas de 60x37cm; modelo 1 parte	unidade	1		
5	Anatomia do porco. Modelo com 19 peças; partes transparentes para mostra o interior; com peças removíveis/ esculpido e pintado à mão; tamanho: 156mm X 77mm X 88mm.	unidade	1		
6	Ciclo da Borboleta, kit de resina demonstrativo do ciclo da borboleta 15 cm.	unidade	2		
7	Ciclo do Peixe, kit de resina demonstrativo do ciclo de peixe 10cm.	unidade	2		
8	Ciclo do Anfíbio, kit de resina demonstrativo do ciclo do anfíbio 15cm.	unidade	2		
9	Ciclo do Jacaré, kit de resina demonstrativo do ciclo do jacaré 15 cm.	unidade	2		
10	Anatomia da Ave. Modelo anatômico de esqueleto de ave, é confeccionado totalmente em resina plástica, possibilita a movimentação de alguns membros.	unidade	2		
11	Anatomia do Jacaré. Modelo anatômico de esqueleto de jacaré, é confeccionado totalmente em resina plástica, representa um animal de porte grande e de forma detalhada, possibilita a movimentação de alguns membros.	unidade	1		
12	Anatomia da Tartaruga. Modelo anatômico de esqueleto de tartaruga, é confeccionado totalmente em resina plástica, representa um animal de porte grande e de forma detalhada, com 10 cm de altura, possibilita a movimentação de alguns membros;	unidade	3		
13	Modelo anatômico de esqueleto de cachorro de porte pequeno, é confeccionado totalmente em resina plástica, representa um animal de porte grande e de forma detalhada, com 30 cm de altura, possibilita a movimentação de alguns membros;	unidade	1		
14	Modelo anatômico de esqueleto de gato, é confeccionado totalmente em resina plástica, representa um animal de porte grande e de forma detalhada, com 25 cm de altura, possibilita a movimentação de alguns membros;	unidade	1		
15	Ciclo de Vida do Aedes Aegypti, contendo 8 peças	unidade	2		
16	Ciclo da Abelha. kit de resina demonstrativo do ciclo de Abelha 10cm.	unidade	1		
17	Kit Doença de Chagas. kit de resina demonstrativo de 10cm.	unidade	1		
18	Ciclo da Formiga. kit de resina demonstrativo do ciclo de formiga 10cm.	unidade	1		



19	Bicho Pau. Modelo anatômico de esqueleto do bicho pau, é confeccionado totalmente em resina plástica, , possibilita a movimentação de alguns membros.	unidade	4			
20	Dupla Hélice de DNA. Modelo anatômico, é confeccionado totalmente em resina plástica.	unidade	2			
21	Célula Animal Ampliada. Modelo anatômico, é confeccionado totalmente em resina plástica.	unidade	1			
22	Célula Vegetal. Modelo anatômico, é confeccionado totalmente em resina plástica.	unidade	1			
23	Membrana Celular. Modelo anatômico, é confeccionado totalmente em resina plástica.	unidade	1			
24	Bactéria. Modelo anatômico, é confeccionado totalmente em resina plástica.	unidade	1			
25	Vírus HIV. Modelo anatômico, é confeccionado totalmente em resina plástica.	unidade	1			
26	Estrutura da Folha de Feijão. Modelo anatômico, é confeccionado totalmente em resina plástica.	unidade	2			
27	Estrutura da Folha. Modelo anatômico, é confeccionado totalmente em resina plástica.	unidade	2			
28	Modelo de Raiz ampliada. Modelo anatômico, é confeccionado totalmente em resina plástica.	unidade	1			
29	Anatomia da Raiz. Modelo anatômico, é confeccionado totalmente em resina plástica.	unidade	1			
30	Kit Morfologia Vegetal. Modelo anatômico, é confeccionado totalmente em resina plástica.	unidade	1			
31	Kit Formato de folhas. Modelo anatômico, é confeccionado totalmente em resina plástica.	unidade	3			
32	Anatomia do Cavalo com 26 Partes; Partes transparentes para mostrar o interior; Com peças de órgãos removíveis; Esculpido e pintado a Mão; Tamanho do produto: 185 mm x 77 mm x 156 mm; Montagem: Somente encaixe, fácil montagem, decorado na cor.	unidade	1			
33	Anatomia do Sapo com 31 Partes, Partes transparentes para mostrar o interior; Com peças de órgãos removíveis; esculpido e pintado a Mão; Tamanho do produto: 166 mm x 150 mm x 160 mm; Somente encaixe , fácil montagem, decorado na cor.	unidade	1			
34	Modelo anatômico do crocodilo permitindo uma ótima análise, com partes transparentes para mostrar o seu interior. Anatomia do Crocodilo com 26 peças; Tamanho do produto: 380mm x 230mm x 79mm; Montagem: Somente encaixe , fácil montagem, decorado na cor; Esculpido e pintado à mão.	unidade	1			
35	Anatomia do gato em 12 partes; Apresenta grande detalhe fidelidade anatômica por ser pintado à mão e feito com diversos tipos de materiais, suas conexões são feitas por imã evitando desgaste;	unidade	1			
36	Modelo anatômico do rato permitindo uma ótima análise, com partes transparentes para mostrar o seu interior; Anatomia do Rato com 32 Partes - Tamanho do produto: 158mm; sculpido e pintado a Mão	unidade	1			



37	Anatomia da Vaca com 29 Partes - Tamanho do produto: 175 mm x 77 mm x 120 mm	unidade	1			
38	Esqueleto natural de gato articulado (felis catus). Modelo anatômico de esqueleto do gato, é confeccionado totalmente em resina plástica, possibilita a movimentação de alguns membros.	unidade	1			
39	Crânio natural de ovelha (ovis aires). Modelo anatômico de esqueleto do gato, é confeccionado totalmente em resina plástica, , possibilita a movimentação de alguns membros.	unidade	1			
40	Esqueleto de cachorro de porte grande (resina plástica). Modelo anatômico de esqueleto do gato, é confeccionado totalmente em resina plástica, possibilita a movimentação de alguns membros.	unidade	1			
41	Esqueleto natural articulado de ovino (ovis aires). Modelo anatômico de esqueleto do gato, é confeccionado totalmente em resina plástica, possibilita a movimentação de alguns membros.	unidade	1			

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante a utilização do Sistema BBMNET, disponível no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br

2.1.1. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



2.2.3. que se enquadrem nas vedações do art. 14 da Lei 14.133/21.

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema BBMNET, a proposta com a descrição do objeto ofertado e a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim de recebimento de propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta dispensa de licitação;

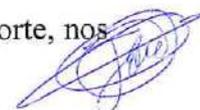
3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor.

3.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.6. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, e assinalar em campo próprio do sistema eletrônico, que atende as seguintes declarações:

3.6.1 Declaramos que inexistente fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.6.2 Declaramos o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber.



3.6.3 Declaramos o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento.

3.6.4 Declaramos nossa responsabilidade pelas transações efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.

3.6.5 Declaramos o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber.

3.6.6 Declaramos o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. Quando houver variação mínima entre lances, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.7.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.7.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.7.2. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. **Não haverá período de lances.**

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **unitário do lote**.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, quando a disputa for por menor preço, que incidirá em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **0,01 (um centavo)**.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.



4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será solicitado que seja anexada no sistema a proposta ajustada dentro do prazo de 60 (sessenta) minutos, posteriormente, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

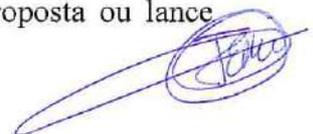
5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado via sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



5.9. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1 Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de 60 (sessenta) minutos, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

6.1.1. É dever do fornecedor atualizar previamente os documentos para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.1.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

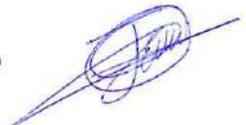
6.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.4. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.4.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.5. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado



7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

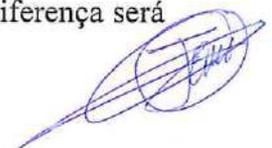
8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei 14.133/21 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



8.4. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no site BBMNET, no Portal de Transparência do Município de Tauá/CE, e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante

despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, nos termos do art. 12, III e art. 64, da Lei 14.133/21.

9.9. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.9.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.9.2. ANEXO II - Termo de Referência;

9.9.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

Tauá/CE, 20 de janeiro de 2025.



JOSÉ ELSON GOMES BEZERRA

Ordenador de Despesas da Superintendência do Meio Ambiente
Tauá – CE

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

1.1. Os documentos serão solicitados à empresa que apresentar a proposta de menor valor e constituirão de:

1.2. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consiste em:

1.2.1.1. **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

1.2.1.2. **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

1.2.1.3. **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples – exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

1.2.1.4. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.2.1.5. **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

1.2.2. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consiste em:

1.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

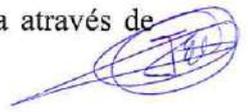
1.2.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (CGF) ou municipal (ISS), conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.2.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante:

a) A prova de regularidade com a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual.

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de



Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

1.2.2.4. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS.

1.2.2.5. Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

1.3. A habilitação econômico-financeira será aferida mediante a verificação dos seguintes requisitos:

1.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

1.4. Declaração em Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET.

1.5.1. Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais;

1.5.2. Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, **o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Será consultado se a empresa vencedora possui alguma sanção junto à Administração Pública mediante a **Consulta de licitantes pessoa jurídica, Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

Tauá/CE, 20 de janeiro de 2025.

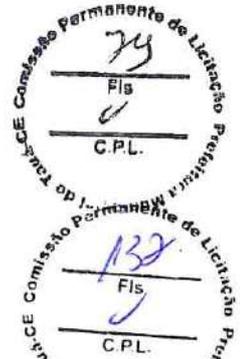


JOSE ELSON GOMES BEZERRA
ORDENADOR DE DESPESAS
SUPERINTENDÊNCIA DO MEIO AMBIENTE

JOSE ELSON GOMES BEZERRA
Ordenador de Despesas da Superintendência do Meio Ambiente
Tauá – CE

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA





TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de réplicas de animais, fauna e flora, específicos para funcionamento do museu, a fim de possibilitar as atividades do Parque Ambiental Jardim Zoobotânico da Caatinga de Tauá/Ce.

2. DESCRIÇÃO DA NECESIDADE:

O Parque Ambiental Jardim Zoobotânico da Caatinga assume um papel crucial na preservação da rica biodiversidade do bioma caatinga, reconhecido como um dos mais importantes e ameaçados do planeta. Através da combinação de museus, biblioteca, auditório, salas administrativas e salas de aula, o parque busca promover a educação ambiental, a pesquisa científica e a conservação da fauna e flora local.

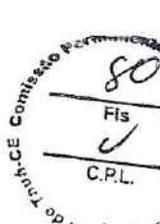
Para garantir o pleno funcionamento do parque e atender às demandas de seus diversos públicos, torna-se essencial a aquisição de réplicas de animais, fauna e flora adequados e de alta qualidade e assim podendo oferecer um espaço convidativo para pesquisa na educação ambiental e cultural.

O museu interativo será composto de réplicas de animais, fauna e flora local, que possibilitarão ao visitante aprimorar o ensino e tornara experiência dos visitantes mais imersivas nos biótipos da região do município, com a finalidade de promover educação ambiental, fortalecer a identidade do sertanejo, além de se constituir um grande atrativo turístico.

A realização de um estudo técnico preliminar para aquisições dos materiais para o museu interativo, trazendo benefícios significativos para o parque, tais como: definição precisa das necessidades de equipamentos; otimização dos recursos financeiros; promoção da acessibilidade universal com garantia de qualidade e durabilidade.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES:

Item	Descrição (Todas as metragens e número de peças são quantidades mínimas)	Und	Qtd.	Valor médio	Valor Total
1	Modelo da anatomia da galinha dividido em 6 partes; Possui dimensões naturais de um animal adulto, confeccionado em diversos materiais (resina, plástica, pvc, materiais naturais), pintura feita totalmente a mão com grande riqueza de detalhes anatômico e possuindo órgãos internos.	unidade	1	652,91	652,91
2	Modelo de anatomia de coelho com 9 partes; em um dos lados é possível observar a anatomia externa do coelho, com detalhes da face, orelha (removível), olho, rabo e patas. O outro lado do coelho mostra parte óssea e anatômica. É possível identificar a coluna espinhal, cavidade do cérebro, oral e nasal, traqueia, pulmão, coração, diafragma, estômago, fígado, rim, ânus, reto, testículo entre outras características.	unidade	1	1.112,76	1.112,76
3	Modelo do cachorro montado em um suporte e com corte na área abdominal mostrando órgãos internos, tamanho aproximado de 12x23x35cm	unidade	1	1.137,69	1.137,69



4	Modelo de corte mediano do gado montado em uma prancha demonstrando órgãos internos. Placa de madeira com pedidas aproximadas de 60x37cm; modelo 1 parte	unidade	1	2.171,06	2.171,06
5	Anatomia do porco. Modelo com 19 peças; partes transparentes para mostra o interior; com peças removíveis/ esculpido e pintado à mão; tamanho: 156mm X 77mm X 88mm.	unidade	1	809,82	809,82
6	Ciclo da Borboleta, kit de resina demonstrativo do ciclo da borboleta 15 cm.	unidade	2	110,24	220,48
7	Ciclo do Peixe, kit de resina demonstrativo do ciclo de peixe 10cm.	unidade	2	85,74	171,48
8	Ciclo do Anfíbio, kit de resina demonstrativo do ciclo do anfíbio 15cm.	unidade	2	110,95	221,90
9	Ciclo do Jacaré, kit de resina demonstrativo do ciclo do jacaré 15 cm.	unidade	2	68,00	136,00
10	Anatomia da Ave. Modelo anatômico de esqueleto de ave, é confeccionado totalmente em resina plástica, possibilita a movimentação de alguns membros.	unidade	2	715,57	1.431,14
11	Anatomia do Jacaré. Modelo anatômico de esqueleto de jacaré, é confeccionado totalmente em resina plástica, representa um animal de porte grande e de forma detalhada, possibilita a movimentação de alguns membros.	unidade	1	596,93	596,93
12	Anatomia da Tartaruga. Modelo anatômico de esqueleto de tartaruga, é confeccionado totalmente em resina plástica, representa um animal de porte grande e de forma detalhada, com 10 cm de altura, possibilita a movimentação de alguns membros;	unidade	3	890,75	2.672,25
13	Modelo anatômico de esqueleto de cachorro de porte pequeno, é confeccionado totalmente em resina plástica, representa um animal de porte grande e de forma detalhada, com 30 cm de altura, possibilita a movimentação de alguns membros;	unidade	1	745,56	745,56
14	Modelo anatômico de esqueleto de gato, é confeccionado totalmente em resina plástica, representa um animal de porte grande e de forma detalhada, com 25 cm de altura, possibilita a movimentação de alguns membros;	unidade	1	608,05	608,05
15	Ciclo de Vida do Aedes Aegypti, contendo 8 peças	unidade	2	817,41	1.634,82
16	Ciclo da Abelha. kit de resina demonstrativo do ciclo de Abelha 10cm.	unidade	1	155,93	155,93
17	Kit Doença de Chagas. kit de resina demonstrativo de 10cm.	unidade	1	551,42	551,42
18	Ciclo da Formiga. kit de resina demonstrativo do ciclo de formiga 10cm.	unidade	1	129,63	129,63
19	Bicho Pau. Modelo anatômico de esqueleto do bicho pau, é confeccionado totalmente em resina plástica, , possibilita a movimentação de alguns membros.	unidade	4	710,42	2.841,68
20	Dupla Hélice de DNA. Modelo anatômico, é confeccionado totalmente em resina plástica.	unidade	2	365,17	730,34
21	Célula Animal Ampliada. Modelo anatômico, é confeccionado totalmente em resina plástica.	unidade	1	453,55	453,55
22	Célula Vegetal. Modelo anatômico, é confeccionado totalmente em resina plástica.	unidade	1	434,85	434,85
23	Membrana Celular. Modelo anatômico, é confeccionado totalmente em resina plástica.	unidade	1	483,23	483,23
24	Bactéria. Modelo anatômico, é confeccionado totalmente em resina plástica.	unidade	1	324,33	324,33
25	Vírus HIV. Modelo anatômico, é confeccionado totalmente em resina plástica.	unidade	1	499,08	499,08
26	Estrutura da Folha de Feijão. Modelo anatômico, é confeccionado totalmente em resina plástica.	unidade	2	677,94	1.355,88

27	Estrutura da Folha. Modelo anatômico, é confeccionado totalmente em resina plástica.	unidade	2	680,27	1.360,54
28	Modelo de Raiz ampliada. Modelo anatômico, é confeccionado totalmente em resina plástica.	unidade	1	671,66	671,66
29	Anatomia da Raiz. Modelo anatômico, é confeccionado totalmente em resina plástica.	unidade	1	607,05	607,05
30	Kit Morfologia Vegetal. Modelo anatômico, é confeccionado totalmente em resina plástica.	unidade	1	568,33	568,33
31	Kit Formato de folhas. Modelo anatômico, é confeccionado totalmente em resina plástica.	unidade	3	722,75	2.168,25
32	Anatomia do Cavalo com 26 Partes; Partes transparentes para mostrar o interior; Com peças de órgãos removíveis; Esculpido e pintado a Mão; Tamanho do produto: 185 mm x 77 mm x 156 mm; Montagem: Somente encaixe, fácil montagem, decorado na cor.	unidade	1	556,05	556,05
33	Anatomia do Sapo com 31 Partes, Partes transparentes para mostrar o interior; Com peças de órgãos removíveis; esculpido e pintado a Mão; Tamanho do produto: 166 mm x 150 mm x 160 mm; Somente encaixe, fácil montagem, decorado na cor.	unidade	1	471,07	471,07
34	Modelo anatômico do crocodilo permitindo uma ótima análise, com partes transparentes para mostrar o seu interior. Anatomia do Crocodilo com 26 peças; Tamanho do produto: 380mm x 230mm x 79mm; Montagem: Somente encaixe, fácil montagem, decorado na cor; Esculpido e pintado à mão.	unidade	1	530,90	530,90
35	Anatomia do gato em 12 partes; Apresenta grande detalhe fidelidade anatômica por ser pintado à mão e feito com diversos tipos de materiais, suas conexões são feitas por imã evitando desgaste;	unidade	1	987,73	987,73
36	Modelo anatômico do rato permitindo uma ótima análise, com partes transparentes para mostrar o seu interior; Anatomia do Rato com 32 Partes - Tamanho do produto: 158mm; sculpido e pintado a Mão	unidade	1	1.088,94	1.088,94
37	Anatomia da Vaca com 29 Partes - Tamanho do produto: 175 mm x 77 mm x 120 mm	unidade	1	2.632,96	2.632,96
38	Esqueleto natural de gato articulado (felis catus). Modelo anatômico de esqueleto do gato, é confeccionado totalmente em resina plástica, possibilita a movimentação de alguns membros.	unidade	1	4.663,11	4.663,11
39	Crânio natural de ovelha (ovis aires). Modelo anatômico de esqueleto do gato, é confeccionado totalmente em resina plástica, possibilita a movimentação de alguns membros.	unidade	1	2.104,97	2.104,97
40	Esqueleto de cachorro de porte grande (resina plástica). Modelo anatômico de esqueleto do gato, é confeccionado totalmente em resina plástica, possibilita a movimentação de alguns membros.	unidade	1	1.360,02	1.360,02
41	Esqueleto natural articulado de ovino (ovis aires). Modelo anatômico de esqueleto do gato, é confeccionado totalmente em resina plástica, possibilita a movimentação de alguns membros.	unidade	1	17.058,33	17.058,33
					59.112,68

OBS: Todas as medidas dos itens são tamanhos mínimos, bem como a quantidade de peças que compõem cada réplica.

3.1. A definição dos quantitativos é baseada no levantamento feito pela Superintendência do Meio Ambiente, tendo em vista a necessidade de equipar o Jardim Zoobotânico.

3.2. O valor estimado para este objeto é de **R\$ 59.112,68 (cinquenta e nove mil cento e doze reais e sessenta e oito centavos).**

3.3. O valor foi obtido após pesquisa realizadas nos seguintes meios: O valor foi obtido através de pesquisa de preço, considerando os parâmetros dispostos no art. 5º, § 1º, da Instrução Normativa SEGES / ME Nº 65º, de 7 de julho de 2021, empregados de forma combinada: prioritariamente, foram consultados os preços através do sítio “precodereferencia.m2atecnologia.com.br” uma ferramenta informatizada, cuja pesquisa baseia-se em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas realizadas pela administração pública o que contempla os parâmetros dos incisos I e II do art. 5º da IN nº 65/2021 (pesquisa de compras públicas dos Municípios do Estado do Ceará, Governo do Estado do Ceará e Governo Federal e pesquisa em contratações públicas similares).

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. Trata-se da Contratação de empresa para prestação de serviço na locação de equipamentos de infraestrutura destinados a eventos de pequeno porte promovidos pela Superintendência do Meio Ambiente e unidades vinculadas, visando atividades para a junção social, afim de atender as necessidades e garantir o pleno desenvolvimento das tarefas realizadas pela Secretaria.

4.2. Neste sentido, decidiu-se por invocar o instituto da contratação direta por meio de licitação ou dispensa de licitação para contratação dos serviços almejados e suprir a lacuna existente. Para que a contratação seja bem sucedida e atenda perfeitamente à demanda da Secretaria, a contratada deverá ser capaz de realizar o serviço especificados neste documento, de acordo com as ordens de fornecimento recebidas.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. ROTINA DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL.

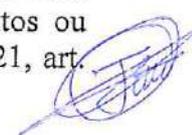
5.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

5.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

5.1.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

5.1.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

5.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).



5.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

5.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

5.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

5.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim. (IN 5/2017, art. 44, §2º).

5.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da Superintendência do Meio Ambiente, que atestará a execução do objeto contratado.

6.2. Caso o faturamento seja aprovado pela Superintendência do Meio Ambiente, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

6.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

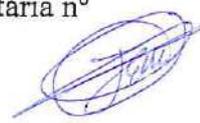
7. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

7.1. A Superintendência do Meio Ambiente está sendo motivada a invocar o instituto da contratação indireta por meio de licitação pública ou por meio de dispensa de licitação com o intuito de recrutar empresas do ramo do objeto pretendido para suprir a demanda existente. Partindo dessa premissa, entende-se que há duas soluções capazes de atender o objeto, a primeira é a promoção de licitação pública por meio da modalidade pregão, em sua forma eletrônica e a segunda por meio de dispensa de licitação, que dependerá do valor estimado para a contratação a ser levantado pelo setor de compras objetivando a contratação do presente objeto.

8. DOS RECURSOS E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA.

8.1. As despesas em questão serão custeadas pela Dotação Orçamentária nº Dotação Orçamentária nº 19.01.18.122.2020.2.102; Fonte: 1500; Elemento de Despesas nº 3.3.90.39.00.

9. PERÍODO DE VIGÊNCIA E DE PRORROGAÇÃO CONTRATO:



9.1. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado é até 31 de dezembro de 2025, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma estabelecida na Lei 14.133/2021.

10. DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA OU SERVIÇO

10.1. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados no local, data e hora definidos pela Secretaria na ordem de compra/serviço.

10.1.1. Local de Entrega/Prestação: Almoxarifado Central do Município

10.1.2. Prazo de Entrega/Execução: 15 (quinze) dias corridos

Tauá/CE, 13 de janeiro de 2025.



José Elson Gomes Bezerra
Ordenador de Despesas da Superintendência do Meio Ambiente
Tauá – CE

ANEXO III – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A SUPERINTENDÊNCIA DO MEIO AMBIENTE, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A Prefeitura Municipal de Tauá, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Palácio Quinamuiú - Centro Administrativo José Fernandes Castelo à Rua Isaias Setúbal da Paixão, nº 06, bairro Planalto dos Colibris, Tauá/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.849.532/0001-47, através da Superintendência do Meio Ambiente, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, Sr(a). JOSÉ ELSON GOMES BEZERRA, doravante denominada de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, representada por seu sócio administrador, Sr. _____, portador do CPF nº _____, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Processo de Dispensa de Licitação nº _____, em conformidade com o que preceitua a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- Processo de Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, alterada pelo Decreto 12.343/2024, em harmonia com as instruções previstas no art. 72 deste mesmo diploma legal, devidamente ratificado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, acima indicado.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto é a _____

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1- A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____.

CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

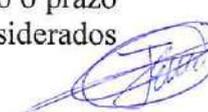
- 4.1. A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar ao(à) **CONTRATADO(A)** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21;
- 4.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 4.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 4.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.



- 4.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 4.6. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 4.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao objeto executado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato, conforme cronograma físico-financeiro;
- 4.8. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato e pelas demais infrações administrativas sujeitas à fiscalização do Contratante;
- 4.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Secretaria contratante para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 4.10. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 4.11. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 5.2. Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual e na proposta apresentada, a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Superintendência do Meio Ambiente.
- 5.3. Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas no processo.
- 5.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021).
- 5.5. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual.
- 5.6. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
- 5.7. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Superintendência do Meio Ambiente, não serão considerados como inadimplemento contratual.



5.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/21;

5.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

5.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA SEXTA - SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1- O prazo de vigência deste contrato é até **31 de dezembro de 2025**, podendo ser prorrogado na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3- O objeto do contrato será recebido pelo liquidante na respectiva Secretaria de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, de acordo com o Termo de Referência.

CLAÚSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da Superintendência do Meio Ambiente, que atestará a execução do objeto contratado.

8.2. Caso o faturamento seja aprovado pela Superintendência do Meio Ambiente, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

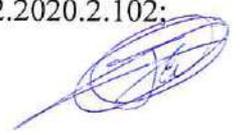
CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLAÚSULA DÉCIMA - DA FONTE DE RECURSOS

10.1- As despesas em questão serão custeadas pela Dotação Orçamentária nº 19.01.08.122.2020.2.102; Fonte: 1500; Elemento de Despesas nº 3.3.90.39.00.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO



11.1- Os preços são firmes e irrevogáveis;

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1- Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21;

12.2- A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3- As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

12.4- Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei 14.133/21 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21:

- e) Advertência;
- f) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor;
- g) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

13.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.4. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA RESCISÃO

14.1- A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a IX do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21;

b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

14.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos I a IX do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

14.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I art. 137 acarreta as consequências previstas no art. 139, incisos I a III, ambos da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

15.1- O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1. A fiscalização do presente contrato será exercida por Vitória Aléxia Dias de Oliveira representante da Superintendência do Meio Ambiente, nomeado mediante Portaria 15.01.001/2025-SUPERMATA, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

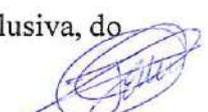
17.1- Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas no art. 54 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;



19.2- Obrigação da contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1- Fica eleito o foro da Comarca de Tauá, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Tauá-Ce, __ de _____ de 202__.

(Nome do Ordenador de Despesas)
Secretaria de _____
CONTRATANTE

Nome do Representante da Empresa
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: _____
CPF: _____

2. _____
Nome: _____
CPF: _____



ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA (FICHA TÉCNICA)

A empresa _____ com sede à _____ cidade _____ Estado _____
Telefone _____ CNPJ/MF _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL _____
_____, propõe ao Município de Tauá o constante no objeto do **Edital de DISPENSA ELETRÔNICA N° _____**, conforme segue:

a) Considera como proposta, no valor total de R\$(valor por extenso):

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA (quando houver)	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
1						

- b) Condições de pagamento _____ (conforme edital).
c) O prazo de entrega é _____ (conforme previsto no edital).
d) O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da abertura da licitação.
e) Se vencedora da licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Sr. _____ portador da Carteira de Identidade RG n°. _____ e CPF n.º _____ residente à Rua _____ Bairro: _____
Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____ e-mail _____.

_____, em _____ de _____ de 202__.

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

OBS.: o documento deve ser emitido em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

